

## VICE PRESIDÊNCIA E RELAÇÕES COM INVESTIDORES

VPI-0003/12 - CELGP PAR

Goiânia, 20 de janeiro de 2012

Ao Senhor  
Fernando Soares Vieira  
Superintendente de Relações com Empresas  
Comissão de Valores Mobiliários - CVM  
RIO DE JANEIRO - RJ

**Assunto:** mudança de Auditor Independente (Instrução CVM nº 308/1999, art. 28)

Senhor Superintendente,

Informamos a essa Comissão de Valores Mobiliários, fundamentados no art. 28, da Instrução CVM nº 308, de 14.05.1999, que promovemos a mudança do Auditor Independente desta Companhia Celg de Participações - CELGP PAR.

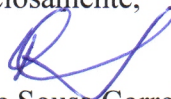
Formalizamos, mediante processo licitatório, adjudicação à UHY Moreira Auditores, resultando na assinatura do contrato PRGE – 004/2011, visando dar continuidade aos respectivos serviços.

A mudança referenciada visou atender determinação legal, especificamente disposta no art. 31, vinculada ao título “Da Rotatividade dos Auditores”, da Instrução CVM nº 308/1999.

Assim, objetivando o cumprimento da última parte do caput, art. 28, da Instrução CVM nº 308/1999, o Auditor Independente substituído, visando atribuir a ciência requerida, efetiva aposição de assinatura em campo próprio, logo após o espaço destinado ao Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores.

Finalizando, colocamo-nos à disposição para o fornecimento de esclarecimentos adicionais, por intermédio da Contadoria Geral da CELGP PAR, pelos telefones 0 XX 62 3243 1453, bem como pelo fac-símile 0 XX 62 3243 1485.

Atenciosamente,



Ricardo de Sousa Correia  
Diretor Vice-Presidente e de  
Relações com Investidores

Ciente:



KPMG Auditores Independentes  
Incorporadora da KPMG Auditores Associados

PR-CONT